



PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS <pregao.tj.al@gmail.com>

Planilha de imposto trimestral

1 mensagem

Comercial <comercial@megaservicepe.com>

6 de junho de 2018 11:38

Para: licitacao@tjal.jus.br

Cc: pregao.tj.al@gmail.com

Bom dia Drª Juliana!

Segue em anexo, planilha do 1ª trimestre dos impostos de nossa empresa.

Atenciosamente

Setor Comercial



PLANILHA DE CALCULO DE IMPOSTO 1º TRIMESTRE.pdf

147K

MEGA SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.651.527/0001-74

Cálculo dos Impostos e Contribuições - Lucro Presumido

1º TRIMESTRE / 2 0 1 8

Mês	Aliquotas ->	32%		4,8%		2,88%	0,65%	3,00%
	Receita Bruta	Base de Cálculo	Imposto de Renda - PJ (Vencimento 30)	IR-15%	Adic. 10%	Devido	Venc. 30 CSLL	Venc. 25 PIS
Janeiro	1.022.353,86	327.153,24	49.072,99	30.715,32	79.788,31	29.443,79	6.645,30	30.670,62
	Retenções				(33.326,84)	(8.602,03)	(5.611,29)	(25.806,58)
	Recolhimentos				46.461,47	20.841,76	1.034,01	4.864,04
Fevereiro	857.021,73	274.246,95	41.137,04	25.424,70	66.561,74	24.682,23	5.570,64	25.710,65
	Retenções				(30.763,98)	(7.969,26)	(5.199,91)	(26.908,30)
	Recolhimentos				35.797,76	16.712,97	370,73	(1.197,65)
Março	857.021,73	274.246,95	41.137,04	25.424,70	66.561,74	24.682,23	5.570,64	25.710,65
	Retenções				(30.763,98)	(7.969,26)	(5.199,51)	(23.908,30)
	Recolhimentos				35.797,76	16.712,97	371,13	1.802,35
1o. TRIM.	2.736.397,32	875.647,14	131.347,07	81.564,71	212.911,78	78.808,25	17.786,58	82.091,92
	Retenções				(94.854,80)	(24.540,55)	(16.010,71)	(76.623,18)
	Recolhimentos				118.056,98	54.267,70	1.775,87	5.468,74
	Código da inf ->			2089		2372	8109	2172



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Buscar

licitação

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Documentos Corr

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações

6 de junho de 2018 11:22

Documentos Corrigidos

De: Comercial

Para: licitacao@tja.al.gov.br

Cc: pregoe@tja.al

Marcadores: JULIANA

PROPOSTA CORRIGIDA.zip (3.5 MB)

Fazer download

Porta-arquivos

Remover

Bom dia Drª Pregoeira!

Segue documentos anexo.

Atenciosamente

Setor Comercial

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059-A/2017

Recife/PE, 05 de junho de 2018.

A MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, sediada na Rua Dona Magina Pontual, 28 – Boa Viagem – Recife – PE, CEP: 51.021-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.651.527/0001-74, e-mail: comercial@megaservicepe.com, (81) 3031.7181, vem através desta, apresentar propostas de preços.

01 – Objeto:

O objeto deste certame consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação contínua de serviços de apoio administrativo (serviços auxiliares à Administração), compreendendo as atividades de assistente administrativo e supervisão nas dependências dos Anexos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no regime de execução indireta, nos termos e condições a seguir inseridas, por meio de postos de trabalho, com 32 (trinta e dois) postos de trabalho de apoio administrativo (CATSER 5380), sendo 30 (trinta) Assistentes Administrativos (CBO 4110) e 02 (dois) Supervisores (CBO 4101), com prestação continuada durante o curso contratual.

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

O prazo do início dos serviços de manutenção dos equipamentos deverá ocorrer a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

02 – Do Valor Global:

O **VALOR GLOBAL** da nossa proposta é de R\$ 1.739.608,32 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos), nos termos abaixo:

QUADRO RESUMO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	01	Assistente Administrativo	30	4.530,23	R\$ 135.906,90	R\$ 1.630.882,80
	02	Supervisor	02	4.530,23	R\$ 9.060,46	R\$ 108.725,52
TOTAL MENSAL					R\$ 144.967,36	
cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos						
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES						R\$ 1.739.608,32
um milhão, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos						

OBSERVAÇÕES:

1. Para formulação da proposta a licitante deverá considerar a contratação de 32 (trinta e dois) postos de trabalho de apoio administrativo (CATSER 5380), sendo 30 (trinta) Assistentes Administrativos (CBO 4110) e 02 (dois) Supervisores (CBO 4101), ambos Nível XII, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 As propostas deverão ser apresentadas pelos proponentes, contendo o detalhamento dos custos que compõem os preços, conforme modelo Anexo II deste Termo de Referência – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, baseado na Portaria nº. 07/2011 da SLTI/MPOG.

2. A licitante deverá encaminhar, obrigatoriamente, junto à proposta:

2.1 Planilhas de custos e formação de preços, conforme regramento contido no item 8 do Termo de Referência, com detalhamento de todos os elementos que impactam no custo operacional, inclusive tributos e encargos sociais, exceção feita quanto a impostos e taxas de obrigação específica dos interessados (IRPJ e CSLL) que componham taxa de administração conforme a Instrução Normativa.

a) Valor da remuneração da categoria profissional correspondendo ao Nível XII da Tabela salarial da CTC 2017, correspondente à carga horária de **8h/dia**, englobando salário de R\$ 2.131,36 (dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos) e demais vantagens estabelecidas na legislação trabalhista, conforme esclarecimento no site do TJAL;



- b) Encargos sociais incidentes sobre a remuneração;
- c) Demais itens componentes do preço ofertado, minuciosamente discriminados em moeda corrente e, quando cabível, percentuais em relação ao valor da remuneração.

2.2 Memória de cálculo devidamente preenchida conforme modelo constante no Anexo III do Termo de Referência, compatível com os valores indicados na proposta, bem como nas Respectivas planilhas de custos e formação de preços;

2.3 Comprovação de adesão ao PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, se for o caso;

2.4 Comprovação do FAP – Fator Acidentário Previdenciário, no qual o proponente estiver Enquadrado.

03 – Prazo de Vigência e de Execução:

O prazo desta contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por um período de até 60 (sessenta).

04- Prazo de validade da Proposta:

O prazo de validade da proposta será de 60 (Sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

05 –Critério de Julgamento:

Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do TJAL/AL, o menor preço GLOBAL.

06- Prazo e da Forma de Pagamento:

O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

07- Declarações:

Declaramos que conhecemos todos os dados dos serviços para a execução do objeto licitado.

Declaramos expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, passagens, alimentação de seus funcionários, diárias, treinamento, instalação, montagem, transporte, ICMS, ISS, FRETES, IPI e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário a completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados- Declaramos de que, no preço a ser praticado, já



estão incluídos todos os custos, impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

Declaramos que somos optante pelo lucro Presumido.

✓ **Dados Bancários:**

Banco: Bradesco
AG: 1058-8
C/C: 7455-1

✓ **Do Representante Para Assinatura do Contrato:**

Nome: JOÃO RICARDO PACHECO NOGUEIRA

CPF: 008.163.774-80

RG: 4.700.801- SSP/PE

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Empresário

Nacionalidade: Brasileiro

Cargo na Empresa: Diretor

Endereço: Rua Otaviano Pessoa Monteiro nº. 265, Casa Caiada, Olinda/PE,
CEP: 53.130-340.

Telefone e Fax: (81) 3031-7181

Email: comercial@megaservicepe.com

Atenciosamente,


MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI – EPP
MARCOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
CPF Nº. 046.899.734-23
PROCURADOR

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação Nº: Pregão Eletrônico nº. 059-A/2017
Data: 27/02/2018 às 10:00 horas (horário Brasília)

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta	26/03/2018
B	Município/UF	Maceió-AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2018
D	Nº de Meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Assistente Administrativo	Homem	30

ANEXO III - A

MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão-de-Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviços com características diferentes)	Assistente Administrativo
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.131,36
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Assistente Administrativo
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2018.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Módulo	1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base		2.131,36
B	Adicional de Periculosidade		0,00
C	Adicional de Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Hora Noturna Adicional		0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00
G	Intervalo Intra jornada		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
Total da Remuneração			2.131,36

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS

Módulo	2	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
A	Transporte		32,72
B	Auxílio Alimentação (vales, cestas básicas, etc.)		264,00
C	Plano de Assistência Médica e Ambulatorial		10,00
D	Plano de Assistência Familiar - PAF		8,00
E	Contribuição Confederativa Nacional		4,00
F	Outros (especificar)		0,00
Total de Benefícios Mensis e Diários			318,72

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

Módulo	3	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A		Uniformes	0,00
B		Materiais	0,00
C		Equipamentos	0,00
D		Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos Diversos			0,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

Módulo	4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	Percentual (%)	VALOR (R\$)
A		INSS	20,00%	426,27
B		GEFI ou GEGC	1,50%	31,97
C		SENAI ou SENAC	1,00%	21,31
D		INCRA	0,20%	4,26
E		Salário Educação	2,50%	53,28
F		FGTS	8,00%	170,51
G		Seguro Acidente do Trabalho (Rat x FAP)	1,92%	40,98
H		SEBRAE	0,60%	12,79
TOTAL			36,72%	761,38

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

Módulo	4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	VALOR (R\$)
A		13º Salário	8,33%	177,54
B		Adicional de Férias	2,78%	59,25
SUBTOTAL			11,11%	177,54
B		Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,97%	84,50
TOTAL			15,08%	262,13

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

Módulo	4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentual (%)	VALOR (R\$)
A		Afastamento Maternidade	0,66%	14,07
B		Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,24%	5,03
TOTAL			0,90%	19,09

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Módulo	4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Percentual (%)	VALOR (R\$)
A		Aviso Prévio Indenizado	0,11%	2,34
B		Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,19
C		Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,32%	6,82
D		Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	41,35
E		Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	14,77
F		Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,68%	78,43
TOTAL DA PROVISÃO PARA RESCISÃO			6,75%	143,91

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

III.V	COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentual (%)	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	177,54
B	Ausência por Doença	1,66%	35,38
C	Licença Paternidade	0,02%	0,43
D	Ausências Legais	0,28%	5,97
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,64
F	Outro		0,00
SUBTOTAL		10,32%	219,96
G	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	3,69%	78,57
TOTAL		14,01%	298,53
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		72,46%	

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	262,13
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	761,38
4.3	Afastamento Maternidade	10,00
4.4	Custo de Rescisão	143,81
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	298,53
4.7	Outros Especificar	0,00
TOTAL		1.485,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Modulo	5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro (IN/2008)		
A	Custos Indiretos	1,12%	44,07
B	Lucro	4,00%	159,17
C	Tributos	8,65%	391,86
C.1	Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	165,35
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	226,51
VALOR TOTAL			595,11

ANEXO VIII - B

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.131,36
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	318,72
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Equipamentos e Outros)	0,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.485,04
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	595,11
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		4.530,23
VALOR TOTAL MENSAL R\$.		30
		135.906,78



ANEXO VIII - C

QUADRO RESUMO - VALOR DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregados (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (BxC)	Quantidade de postos (E)	Valor Total dos Serviços (F) = (DxE)
Assistente Administrativo	4.530,23	01	R\$ 4.530,23	30	R\$ 135.906,78
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS R\$.					R\$ 135.906,78

ANEXO VIII - D

QUADRO RESUMO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR (R\$)
DESCRIÇÃO		
A	Valor Proposto por Unidade de Medida	4.530,23
B	Valor Mensal do Serviço	135.906,78
C	Valor Global da Proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	1.630.881,33

Recife-PE, 05 de junho de 2018.



MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI EPP
MARCOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
PROCURADOR

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
Licitação Nº: Pregão Eletrônico nº. 059-A/2017
Data: 27/02/2018 às 10:00 horas (horário Brasília)

CLAUSULA QUINTA DOS ENCARGOS SOCIAIS ENCARGOS.		
ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
Modulo 4.1		FUNDAMENTO
A - INSS	20,00%	Convenção Coletiva de Trabalho 2017.
B - SESI/SESC	1,50%	Convenção Coletiva de Trabalho 2017.
C - SENAI/SENAC	1,00%	Convenção Coletiva de Trabalho 2017.
D - INCRA	0,30%	Convenção Coletiva de Trabalho 2017.
E - Salário Educação	2,50%	Convenção Coletiva de Trabalho 2017.
F - FGTS	8,00%	Convenção Coletiva de Trabalho 2017.
G - Seguro Acidente de Trabalho	1,92%	Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991/Decreto nº. 6.042 de 12 de fevereiro de 2001 / Decreto nº. 6.957 de 09 de setembro de 2009 Resolução nº. 1.938/09 e 1.939/2009
H - Sebrae	0,00%	Convenção Coletiva de Trabalho 2017.
TOTAL - MODULO 4.1	35,72%	
Modulo 4.2		FUNDAMENTO
A - 13º Salário	8,33%	Estudo de encargos sociais STF - 13º salário - gratificação de natal, instituída pela Lei nº. 4.090, de 13 de julho de 1962. A provisão mensal representa 1/12 da folha para que ao final do período complete um salário. Cálculo $(1/12) \times 100 = 8,33\%$ INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO TEMPO DO SERVIÇO DO TRABALHADOR
B - Adicional de Férias	2,78%	Abono de férias - A Constituição Federal, em seu Art. 7º inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de pelo menos 1/3 (um terço) da remuneração do mês. Assim a provisão para atender as despesas relativas ao abono de férias corresponde a $(1/3)/12 \times 100 = 2,78\%$ - INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO TEMPO DO SERVIÇO DO TRABALHADOR.
C - Incidência dos encargos previsto na Submódulo 4.1 sobre 13º salário	3,97%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPDO: Para o preenchimento desse campo deve-se aplicar o percentual do submodulo 4.1 sobre o valor obtido no campo subtotal (13º salário + adicional de férias)
TOTAL - MODULO 4.2	15,08%	
Modulo 4.3		FUNDAMENTO
A - Afastamento Maternidade	0,66%	ESTUDO DE ENCARGOS SOCIAIS STF - A LEGISLAÇÃO EXIGE 120 DIAS DE LICENÇA A MÃES QUE TIVEREM SEUS FILHOS NO BRASIL 2% DAS TRABALHADORAS, FICAM NESTA SITUAÇÃO. MEMORIA DE CALCULO LICENÇA MATERNIDADE = $120/365 \times 0,02 = 0,66\%$
B - Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,24%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPDO: Para o preenchimento desse campo deve-se aplicar o percentual do submodulo 4.1 sobre o valor obtido no campo subtotal (Afastamento Maternidade)
TOTAL - MODULO 4.3	0,90%	



Módulo 4.4		FUNDAMENTO
A - Aviso Prévio Indenizado	0,11%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Aviso prévio indenizado - trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregado rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no inciso Iº do art. 487 da CLT, de acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 8% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho de trabalho. Cálculo: $(1/12) \times 0,8 \times 100 = 8,67\%$ ou 80 meses.
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,01%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: FGTS sobre o aviso prévio indenizado: Cálculo $8,00\% \times 0,11\% / 100 = 0,01\%$
C - Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,32%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Multa FGTS - rescisão sem justa causa. A Lei complementar nº. 110 de 29 de junho de 2001, determina multa de 50% da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 8% do empregados pedem as contas, essa penalidade recai sobre os 92% remanescentes. Considerando o pagamento de multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a $50\% \times 8\% = 4\% (100\% \text{ do contrato}) \times 8\% = 0,32\%$.
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: conforme Instrução normativa 02.
E - Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Incidência do submódulo 4.1 a/aviso prévio trabalhado: aplica-se o percentual do submódulo 4.1 sobre o valor do aviso prévio trabalhado.
F - Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,68%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: multa do aviso prévio trabalhado: valor da multa do FGTS trabalhado (40%) + contribuição social s/FGTS (10%) que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicado sobre o custo de referência do aviso prévio trabalhado. Cálculo: $4\% + 0,32\% = 3,68\%$.
TOTAL - MÓDULO 4.4	6,75%	
Módulo 4.5		FUNDAMENTO
Férias	8,33%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Férias: Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitos do artigo 129 e o inciso I art. 130 do Decreto Lei nº. 5.452/43 - CLT. Pode-se determinar a provisão mensal considerando que na duração do contrato de 12 meses o empregado tem 1 mês de férias e labora em 11 meses. Deste modo a provisão mensal pode ser obtida pelo cálculo: $(1/12) \times 100 = 0,0833 \times 100 = 8,33\%$ INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO TEMPO DO SERVIÇO DO TRABALHADOR.



Ausência por Doença	1,66%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Auxílio doença o artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) dias de ausência do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS, esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deve ser adotado 5,95 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano (acórdão 1753/2008 - plenário TCU) cálculo $(5,95/30)/12 \times 100 = 1,66\%$
Licença Paternidade	0,02%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Licença criada pelo art. 7º inciso XIX da CF combinado com art. 10 inciso. 1º dos atos das disposições constitucionais transitórias - ATOC, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nasceram filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de 01 (um) ano, dessa forma a provisão para este item corresponde a $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100 = 0,02$
Ausências Legais	0,28%	STFPRMO TRIBUNAL FEDERAL - Secretaria de controle interno - Atualização dos percentual máximos para encargos Sociais: Faltas Legais - Ausência ao trabalho asseguradas ao empregado pelo art. 473 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, casamento, nascimento de filho, doação de sangue, alistamento eleitoral, serviço militar, comparecer a júri) De acordo com os dados estatístico do IBGE cada empregado falta um dia por ano, a esse título, nesse caso a provisão será de $((1/30)/12) \times 100 = 0,28\%$
Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Acidente de trabalho: O art. 27 decreto nº. 89.312, de 23/01/1984 obriga o empregador a assumir o onus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT, de acordo com os números mais recente apresentados pelo Ministério da Previdência social, baseando em informações prestadas pelos empregados, por meio da GFIP, 0,78% dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03$
Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	3,69%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição aplica-se o percentual do submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS sobre o valor contratado para o custo de reposição do profissional ausente.
TOTAL - MODULO 4.5	14,01%	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	72,46%	

Recife-PE, 05 de junho de 2018.



MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI EPP

MARCOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
PROCURADOR

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
Licitação Nº: Pregão Eletrônico nº. 059-A/2017
Data: 27/02/2018 às 10:00 horas (horário Brasília)

Memoria de Calculo do Modulo 2 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

ITEM	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
Transporte	$[(22 \times 3,65 \times 2 = 160,60) - (2.131,36 \times 6\% = 127,88)] = 32,72$	Valor metropolitano de "RECIFE" desde 01 de JANEIRO de 2018. Deslocamento da residência ao local de trabalho e vice-versa
Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	$R\$ (15 \times 22 = 330,00) - (330,00 \times 20\% = 66,00) = 264,00$	Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, Com desconto de 20% do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT
Plano de Assistência Médica e Ambulatorial.	R\$10,00	Convenção Coletiva de Trabalho da categoria
Plano de Assistência Familiar - PAF	R\$8,00	Convenção Coletiva de Trabalho da categoria
Contribuição Federativa Nacional.	R\$4,00	Convenção Coletiva de Trabalho da categoria

Recife-PE, 05 de junho de 2018.



MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
MARCOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
PROCURADOR

AO

PODER JUDICIARIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Licitação Nº: Pregão Eletrônico nº. 059-A/2017
Data: 27/02/2018 às 10:00 horas (horário Brasília)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - Modulo 5 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Item		Total	Componentes
Custos Indiretos		1,12%	Adm. Central
Lucro		4,00%	
Despesas Fiscais		8,65%	PIS
			COFINS
			ISS
TOTAL =			13,77%

Recife-PE, 05 de junho de 2018.


MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI EPP
MARCOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
PROCURADOR

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação Nº: Pregão Eletrônico nº. 059-A/2017
Data: 27/02/2018 às 10:00 horas (horário Brasília)

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta	28/03/2018
B	Município/UF	Macelô-AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2018
D	Nº de Meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Supervisor	Homem	02

ANEXO III - A

MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão-de-Obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviços com características diferentes)	Supervisor
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.131,36
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Supervisor
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2018

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Módulo 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	2.131,36
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Hora Noturna Adicional	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Intervalo Intrajornada	0,00
H	Outros (especificar)	0,00
Total da Remuneração		2.131,36

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS

Módulo 2	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
A	Transporte	32,72
B	Auxílio Alimentação (vales, cestas básicas, etc.)	264,00
C	Plano de Assistência Médica e Ambulatorial	10,00
D	Plano de Assistência Familiar - PAF	8,00
E	Contribuição Confederativa Nacional	4,00
F	Outros (especificar)	0,00
Total de Benefícios Mensis e Diários		318,72



MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
Módulo	3	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A		Uniformes	0,00
B		Materiais	0,00
C		Equipamentos	0,00
D		Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos Diversos			0,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
Módulo	4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	VALOR (R\$)
		Percentual (%)	
A		INSS	20,00%
B		SESI ou SESC	1,50%
C		SENAI ou SENAC	1,00%
D		INCRA	0,20%
E		Salário Educação	2,50%
F		FGTS	8,00%
G		Seguro Acidente do Trabalho (Rat x FAP)	1,92%
H		SEBRAE	0,60%
		TOTAL	35,72%
			761,36
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
Módulo	4.2	13º Salário e Adicional de Férias	VALOR (R\$)
		Percentual (%)	
A		13º Salário	8,33%
B		Adicional de Férias	2,78%
		SUBTOTAL	11,11%
			177,54
B		Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,97%
			84,58
		TOTAL	15,08%
			262,13
SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE			
Módulo	4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	VALOR (R\$)
		Percentual (%)	
A		Afastamento Maternidade	0,66%
B		Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,24%
		TOTAL	0,90%
			19,09
SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Módulo	4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	VALOR (R\$)
		Percentual (%)	
A		Aviso Prévio Indenizado	0,11%
B		Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,01%
C		Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,32%
D		Aviso Prévio Trabalhado	1,94%
E		Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,69%
F		Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,68%
		TOTAL DA PROVISÃO PARA RESCISÃO	6,75%
			143,91



SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

ILV	COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentual (%)	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	177,54
B	Ausência por Doença	1,66%	35,38
C	Licença Paternidade	0,02%	0,43
D	Ausências Legais	0,28%	5,97
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,84
F	Outro	0,00%	0,00
SUBTOTAL		10,32%	219,96
G	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	3,89%	78,57
TOTAL		14,01%	298,53

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS

72,46%

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	262,13
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	761,38
4.3	Afastamento Maternidade	19,09
4.4	Custo de Rescisão	143,81
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	298,53
4.7	Outros Especificar	0,00
TOTAL		1.485,04

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Modulo	6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro (IN/2008)		
A	Custos Indiretos	1,12%	44,07
B	Lucro	4,00%	158,17
C	Tributos	8,66%	391,86
C.1	Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	165,35
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	226,51
VALOR TOTAL			595,11

ANEXO VIII - B

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	VALOR (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.131,36
B Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	318,72
C Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Equipamentos e Outros)	0,00
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.485,04
E Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	595,11
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	4.530,23
VALOR TOTAL MENSAL R\$.	02 9.080,45



ANEXO VIII - C

QUADRO RESUMO - VALOR DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregados (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (BxC)	Quantidade de postos (E)	Valor Total dos Serviços (F) = (DxE)
Supervisor	4.530,23	01	R\$ 4.530,23	02	R\$ 9.060,45
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS R\$.					R\$ 9.060,45

ANEXO VIII - D

QUADRO RESUMO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
A	Valor Proposto por Unidade de Medida	4.530,23
B	Valor Mensal do Serviço	9.060,45
C	Valor Global da Proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	108.725,42

Recife-PE, 05 de junho de 2018.



MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI EPP

MARCOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
PROCURADOR

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
Licitação Nº: Pregão Eletrônico nº. 059-A/2017
Data: 27/02/2018 às 10:00 horas (horário Brasília)

CLAUSULA QUINTA DOS ENCARGOS SOCIAIS ENCARGOS		
ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
Modulo 4.1		FUNDAMENTO
A - INSS	20,00%	Convenção Coletiva de Trabalho 2017.
B - SESI/SESC	1,50%	Convenção Coletiva de Trabalho 2017.
C - SENAI/SENAC	1,00%	Convenção Coletiva de Trabalho 2017.
D - INCRA	0,20%	Convenção Coletiva de Trabalho 2017.
E - Salário Educação	2,50%	Convenção Coletiva de Trabalho 2017.
F - FGTS	8,00%	Convenção Coletiva de Trabalho 2017.
G - Seguro Acidente de Trabalho	1,92%	Lei nº. 8.212 de 24 de julho de 1991/Decreto nº. 8.042 de 12 de fevereiro de 2001 / Decreto nº. 8.957 de 09 de setembro de 2009 Resolução nº. 1508/09 e 1309/2009.
H - Seguro	0,60%	Convenção Coletiva de Trabalho 2017.
TOTAL - MODULO 4.1	35,72%	
Modulo 4.2		FUNDAMENTO
A - 13º Salário	8,33%	Estudo de encargos sociais STF - 13º salário - gratificação de natal, instituída pela Lei nº. 4.090, de 12 de julho de 1962. A provisão mensal representa 1/12 da folha para que ao final do período complete um salário. Cálculo $(1/12) \times 100 = 8,33\%$ INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO TEMPO DO SERVIÇO DO TRABALHADOR.
B - Adicional de Férias	2,78%	Abono de férias - A Constituição Federal, em seu Art. 7º inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de pelo menos 1/3 (um terço) da remuneração do mês. Assim a provisão para atender as despesas relativas ao abono de férias corresponde a $(1/3)/12 \times 100 = 2,78\%$ - INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO TEMPO DO SERVIÇO DO TRABALHADOR.
C - Incidência dos encargos previsto na Submódulo 4.1 sobre 13º salário	8,97%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Para o preenchimento desse campo deve-se aplicar o percentual do submódulo 4.1 sobre o valor obtido no campo subtotal (13º salário + adicional de férias).
TOTAL - MODULO 4.2	15,08%	
Modulo 4.3		FUNDAMENTO
A - Afastamento Maternidade	0,66%	ESTUDO DE ENCARGOS SOCIAIS STF - A LEGISLAÇÃO EXIGE 120 DIAS DE LICENÇA A MÃES QUE TIVEREM SEUS FILHOS NO BRASIL 2% DAS TRABALHADORAS, FICAM NESTA SITUAÇÃO. MEMORIA DE CALCULO LICENÇA MATERNIDADE = $120/365 \times 0,02 = 0,66\%$
B - Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,24%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Para o preenchimento desse campo deve-se aplicar o percentual do submódulo 4.1 sobre o valor obtido no campo subtotal (Afastamento Maternidade)
TOTAL - MODULO 4.3	0,90%	



Módulo 4.4		FUNDAMENTO
A - Aviso Prévio Indenizado	0,11%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Aviso prévio indenizado - trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregado rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no inciso 1º do art. 487 da CLT. de acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 8% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho de trabalho. Cálculo: $((1/12) \times 0,8) \times 100 = 0,07\%$ ou meses.
B - Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,01%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: FGTS sobre o aviso prévio indenizado: Cálculo $8,00\% \times 0,11\% / 100 = 0,01\%$
C - Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,32%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Multa FGTS - rescisão sem justa causa. A Lei complementar nº. 110 de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 8% do empregados podem an. contos, essa penalidade real sobre os 92% remanescentes. Considerando o pagamento de multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa penalidade corresponde a $50\% \times 8\% = 4\% / 100\%$ do contrato $\times 8\% = 0,32\%$.
D - Aviso Prévio Trabalhador	1,94%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: conforme Instrução normativa 02.
E - Incidência das encargos do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhador	0,69%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado: aplica-se o percentual do submódulo 4.1 sobre o valor do aviso prévio trabalhado.
F - Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhador	3,68%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: multa do aviso prévio trabalhado: valor da multa do FGTS trabalhado (40%) + contribuição social s/FGTS (10%) que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicado sobre o custo de referência do aviso prévio trabalhado. Cálculo: $4\% - 0,32\% = 3,68\%$.
TOTAL - MÓDULO 4.4	6,75%	
Módulo 4.5		FUNDAMENTO
Férias	8,33%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Férias: Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitos do artigo 179 e o inciso I art. 130 do Decreto Lei nº. 5.452/43 - CLT. Pode-se determinar a provisão mensal considerando que na duração do contrato de 12 meses o empregado tem 1 mes de férias e labora em 11 meses. Desse modo a provisão mensal pode ser obtida pelo cálculo: $(1/12) \times 100 = 0,0833 \times 100 = 8,33\%$ INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO TEMPO DO SERVIÇO DO TRABALHADOR.





mega service
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Ausência por Doença	1,66%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Auxílio doença o artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) dias de ausência do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS, esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendendo que deve ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-la pelo número de meses no ano (acordo $175/12000$ - planário TCU) cálculo $(5,96/10)/12 \times 100 = 1,66\%$
Licença Paternidade	0,02%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Licença criada pelo art. 7º inciso XIX da CF combinando com art. 10 inciso 1º das atas das disposições constitucionais transitórias - ADCT, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,94% dos trabalhadores no período de 01 (um) ano, dessa forma a provisão para este item corresponde a $((5/30)/12) \times 0,0194 \times 100 = 0,02\%$
Ausências Legais	0,28%	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Secretaria de controle Interno - Atualização dos percentual máximos para Encargos Sociais: Faltas Legais - Ausência ao trabalho asseguradas ao empregado pelo art. 473 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, casamento, nascimento de filho, direção de sangue, alistamento eleitoral, serviço militar, comparecer a júrio) De acordo com os dados estatístico do IBGE cada empregado falta um dia por ano, e esse título, nesse caso a provisão será de $((1/30)/12) \times 100 = 0,28\%$
Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Acidente de trabalho: O art. 27 decreto nº. 89.812, de 28/01/1984 obriga o empregador a assumir o onus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT, de acordo com os números mais recente apresentados pelo Ministério da Previdência social, baseando em informações prestadas pelos empregados, por meio da GHP, 0,70% dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a $((15/30)/12) \times 0,007 \times 100 = 0,03\%$
Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	3,69%	MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - versão 1.0 - maio de 2011/MPOG: Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição aplica-se o percentual do submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS sobre o valor contratado para o custo de reposição do profissional ausente.
TOTAL - MÓDULO 4.5	14,01%	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	72,46%	

Recife-PE, 05 de junho de 2018.

MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI EPP

MARCOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
PROCURADOR

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Licitação Nº: Pregão Eletrônico nº. 059-A/2017
Data: 27/02/2018 às 10:00 horas (horário Brasília)

Memoria de Calculo do Modulo 2 - SUPERVISOR.

ITEM	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
Transporte	$[(22 \times 3,65 \times 2 = 160,60) - (2.131,36 \times 6\% = 127,88)] = 32,72$	Valor metropolitano de "RECIFE" desde 01 de JANEIRO de 2018. Deslocamento da residência ao local de trabalho e vice-versa
Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	$R\$ (15 \times 22 = 330,00) - (330,00 \times 20\% = 66,00) = 264,00$	Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, Com desconto de 20% do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT
Plano de Assistência Médica e Ambulatorial.	R\$10,00	Convenção Coletiva de Trabalho da categoria
Plano de Assistência Familiar - PAF	R\$8,00	Convenção Coletiva de Trabalho da categoria
Contribuição Federativa Nacional.	R\$4,00	Convenção Coletiva de Trabalho da categoria

Recife-PE, 05 de junho de 2018.



MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP

MARCOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
PROCURADOR

AO
PODER JUDICIARIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Licitação Nº: Pregão Eletronico nº. 059-A/2017
Data: 27/02/2018 às 10:00 horas (horário Brasília)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - Modulo 5 - SUPERVISOR

Item		Total	Componentes
Custos Indiretos		1,12%	Adm. Central
Lucro		4,00%	
Despesas Fiscais		8,65%	PIS
			COFINS
			ISS
TOTAL =			13,77%

Recife-PE, 05 de junho de 2018.



MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI EPP
MARCOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
PROCURADOR

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Licitação Nº: Pregão Eletrônico nº. 059-A/2017

Data: 27/02/2018 às 10:00 horas (horário Brasília)

QUADRO RESUMO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	01	Assistente Administrativo	30	4.530,23	R\$ 135.906,90	R\$ 1.630.882,80
	02	Supervisor	02	4.530,23	R\$ 9.060,46	R\$ 108.725,52
TOTAL MENSAL					R\$ 144.967,36	
cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos						
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES						R\$ 1.739.608,32
um milhão, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos						

Recife-PE, 05 de junho de 2018.


MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS EIRELI EPP
MARCOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
PROCURADOR

OBJETO

O objeto deste certame consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação contínua de serviços de apoio administrativo (serviços auxiliares à Administração), compreendendo as atividades de assistente administrativo e supervisão nas dependências dos Anexos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no regime de execução indireta, nos termos e condições a seguir inseridas, por meio de postos de trabalho, com 32 (trinta e dois) postos de trabalho de apoio administrativo (CATSER 5380), sendo 30 (trinta) Assistentes Administrativos (CBO 4110) e 02 (dois) Supervisores (CBO 4101), com prestação continuada durante o curso contratual.

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que até a presente data existem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

DECLARAMOS, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezoito anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

VALIDADE DA PROPOSTA

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do início dos serviços de manutenção dos equipamentos deverá ocorrer a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência:

2018 ▼

Selecione um Estabelecimento:

03.651.527/0001-74 ▼

ou complete o CNPJ Raiz 03.651.527/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2017 - Valor do Fap: 1,0228 ▼

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP

CNPJ Completo: 03.651.527/0001-74

Endereço: R Dona Magina Pontual 28 - Boa Viagem - Recife - Pe

CEP: 51021-510

Início da Atividade: 02/02/2000

Data da última atualização na RFB na extração: 03/11/2005

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2018

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2015 a 31/12/2016

Data de extração dos dados da arrecadação: 24/03/2017

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à
Previdência Social - GFIP

Data de extração dos dados de benefícios: 03/07/2017

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 13/05/2017

Ano de Referência: 2015

Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : 1,0228

Data Cálculo: 30/09/2017

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 1,0228

Data do Cálculo: 30/09/2017

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT

com Óbito: 0

Massa Salarial: 5.450.539,27

Número Médio de Vínculos: 186,6250

Total de Estabelecimentos na subclasse
CNAE: 1.226Total de Estabelecimentos na subclasse
CNAE: 675com todos os insumos necessários ao cálculo
do FAP:

Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91: 1

Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho
- B92: 0

Pensão por morte por acidente de trabalho - B93: 0

Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94: 0

Valor Total de Benefícios Pagos: 1.304,08

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.0):

FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (78.30-2/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência: 5,3583

Número de Ordem de
Frequência: 358,8750Percentil de Ordem de
Frequência: 53,0972

Índice de Gravidade: 0,5358

Número de Ordem de 353,8571

Percentil de Ordem de
Gravidade: 52,3527

08/01/2018

FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção - Resultados da Consulta do Estabelecimento

Índice de Custo: 0,2393

Gravidade:

Percentil de Ordem de Custo: 43,8956

Taxa Média de Rotatividade: 22,4060%

Número de Ordem de Custo: 296,8563

Índice Composto: 1,0268

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em documentos de apoio





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST
 Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT
 Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT
 (Lei nº 6.321/76)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA BENEFICIÁRIA

Inscrição no PAT: 1141341	Data Inscrição: 05/06/2009	CNPJ/CEI: 03651527000174
Razão Social: MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - EP		
Endereço: R DONA MAGINA PONTUAL, 28		
Bairro: BOA VIAGEM	UF: PE	Cidade: Recife
DDD: 81	Telefone: 30317181	CEP: 51021-510
Total de Trabalhadores: 269		Total de Benefícios: 269
Almoço 269	Jantar 0	Qt/Dia Refeições Fornecidas Desjejum 0
Merenda 0	Refeição Noturna 0	
Modalidade do Serviço de Alimentação		
Serviço Próprio	0 %	Cestas de Alimentos
Refeições Transportadas	0 %	Refeição-Convênio
Administração de Cozinha	0 %	Alimentação-Convênio
Número de Trabalhadores Beneficiados por UF		
Empresa Matriz	CNPJ 03651527000174	UF PE
Empresas Fornecedoras		QT. Trabalhadores 269
Registro 080029457	Razão Social SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.	UF PE
Nutricionista		Modalidade Refeição-Convênio
Faixa Salarial	Até 5 SM 0	Acima de 5 SM 269
Responsável pela Inscrição PAULO ROGERIO MONTEIRO CORREIA		E-mail megaservice_2010@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, atuante no ramo de prestação de serviços, com sede a Rua: Dona Margina Pontual nº 28 – Boa Viagem Recife/PE inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.651.527/0001-74, neste ato representada pela seu Representante legal o Srº. **JOÃO RICARDO PACHECO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº.008.163.774-80, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, vem constitui e nomeia sua bastante procurador o Srº **MARCOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 046.899.734-23, RG nº 5.828.944 SSP/PE, com poderes para representar a Empresa em Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Cartas Convites, Pregão Presencial e Eletrônico e Leilão, em processo licitatório, perante Órgãos da Administração Federal, direta e indireta e Fundações criadas, instituídas ou mantidas pela União, bem como da Administração Estadual, Municipal e Autarquias, e instituições privadas, podendo o dito procurador, para tanto, OFERTAR LANCE, acordar, discordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar declarações, propostas e autenticar documentos, solicitar cópias de documentos, interpor recursos, renunciar ao direito sob qual se funda a Licitação, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste presente instrumento particular de procuração, cujo prazo de validade será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Recife (PE), 04 de Setembro de 2017.



Mega Service Construtora e Terceirização
de Serviços Eireli - EPP
João Ricardo Pacheco Nogueira
Proprietário